

Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea

Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000 CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 388, de 23 de maio de 2012.

Dá nome ao Posto de Saúde do Conjunto Arnor Coelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde o nome do Saudoso Dr. João Ferreira da Costa.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a colocar placa no Posto de Saúde que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 23 de maio de 2012.

GETÚLIO LUCIANO RIBEÍRO

Prefeito Municipal